

DECRETO N.º 33.128, DE 11/08/2017.

ALTERA O DECRETO N.º 26.064, DE 06/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto n.º 26.064, de 06 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta e Autarquias do Município de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º As diárias nos deslocamentos dentro do Estado serão devidas somente nos casos em que se fizer necessário o pernoite do servidor para realização de suas atividades públicas.

§2º Quando o deslocamento for feito para fora do Estado, serão devidas na proporção de 50% (cinquenta por cento), no caso de não haver pernoite, e no caso de pernoite, devidas de forma integral.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 11 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal